SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1126

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2010
CONTRATADO (A) **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo para execução dos Serviços Objeto deste Contrato será é de até 611 **(seiscentos e onze) dias**, contados a partir do dia 29 de maio de 2013 e encerrando-se no dia **30 de janeiro de 2015**, conforme vigência do CONTRATO N.º 0310180-35/2009 - firmado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Federal.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN PEREIRA LEITE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:500C9269

GABINETE DO PREFEITO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONVITE N° 014/2010
CONTRATADO (A): **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLAUSULA SEGUNDA: **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS** - O prazo para execução dos Serviços Objeto deste Contrato é de até 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) dias, iniciando no dia 07 de maio de 2010 e encerrando-se no dia **26 de janeiro de 2015,** conforme vigência do CONTRATO Nº 0315456-75/2009 – Firmado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Federal.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN PEREIRA LEITE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:B38F700B

GABINETE DO PREFEITO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2010

TOMADA DE PREÇOS N.º **019/2010**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
CONTRATADA: **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 09.326.532/0001-98
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo para execução dos Serviços Objeto deste Contrato será é de até 1.664 **(**hum mil e seiscentos e sessenta e quatro**)** dias, contados a partir do dia 31 de maio de 2010 e encerrando-se no dia **20 de dezembro de 2014**, conforme vigência do CONTRATO N.º 0301811-73/2009 - firmado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Federal..
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN PEREIRA LEITE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:40900C9D

GABINETE DO PREFEITO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2010
CONTRATADO (A): **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.612.538/0001-10
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo para execução dos Serviços Objeto deste Contrato será é de até 1.688 (hum mil e seiscentos e oitenta e oito) dias**,** contados a partir do dia 14 de junho de 2010 e encerrando-se no dia **26 de janeiro de 2015,** conforme vigência do CONTRATO N.º 0313210-58/2009 - firmado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS** - O prazo de execução das obras ou serviços será de **1.688 dias** consecutivos.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN PEREIRA LEITE
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ANCHIETA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3E59F189

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CNPJ 08.924.037/0001-18
Comissão Permanente de Licitação
A CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé -PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda amparada pela Portaria nº 001/2014, comunica aos interessados que após analises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 024/2014, Cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das obras e serviços de Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, nesta Cidade de Bonito de Santa Fé /PB., decidiu pelo o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS:LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA ME, CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, VIGA ENGENHARIA EIRELI-EPP, DEL ENGENHARIA EIRELI ME, SERVCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E TEC NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e EMPRESAS INABILITADAS: G E A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1, letras(a) e (c) apresentou contrato social e documentos dos sócios sem autenticação(invalido), sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.2 apresentação de comprovação de vinculo sem registro em cartório(invalido), sub item 9.4.5 não apresentou declaração de manter o engenheiro na obra, 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço sem registro na junta e sem autenticações(invalido), letra (c)não apresentou relação de contratos e letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação;CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME,não atendeu ao item 9. Sub item 9.5.1 letra(a) apresentou balanço patrimonial 2012(invalido), letra (c) não apresentou relação de contratos, letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na licitação (caução); BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA – ME, não atendeu ao item 9 sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço patrimonial 2012(invalido), letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação(caução), item 10, sub item 10.3 não apresentou Certificado de Registro Cadastral -CRC; DANTAS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕESLTDA, não atendeu ao item 9. Sub item sub item 9.2.2 letra (b) não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual-FIC ou Municipal, sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro civil, sub item 9.5.1 letra (e)não apresentou comprovação de haver efetuado garantia de participação no certame(caução); CONSTRUTORA JADE – EIRELI – ME,não atendeu ao item 9 sub item 9.3.1 apresentou registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia CREA vencido(invalido), sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.1 não apresentou demonstração de capacidade técnico profissional, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social sem arquivamento(invalido), letra (c) não apresentou relação de contratos, letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na licitação(caução), item 10 letra(f) não apresentou comprovação de aquisição do edital, letra (g) não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do certificado de registro cadastral-CRC; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.1 não apresentou demonstração de capacidade técnico profissional, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (c) não apresentou relação de contratos, letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na licitação(caução);COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA,não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na licitação(caução), item 10 letra(f) não apresentou comprovação de aquisição do edital, letra (g) não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do certificado de registro cadastral-CRC; LP CONTRUTORA E LOCADOURA DE MÁQUINAS LTDA – ME, não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 apresentou declaração sem assinatura(invalida), sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e de pessoal técnico especializado, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na licitação(caução), sub item 9.6 letras (a) e (b) apresentou declarações sem assinaturas(invalidas, item 10 sub item 10.2 letra (a), letra (b), letra (c), letra (d), letra (e), letra (h) e letra (i) apresentou declarações sem assinaturas(invalida) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA-ME, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.2 letra (g) apresentou prova de regularidade relativa a Seguridade Social vencida(invalida), sub item 9.4.2 apresentou contrato de prestação de serviços sem registro em cartório competente(invalido); SSL LACERDA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, não atendeu ao item 9. Sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (c) não apresentou relação de contratos, item 10 letra (g) não apresentou declaração de adimplência. ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP, não atendeu ao item 9 sub item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.2 apresentou contrato de prestação de serviços técnicos sem registro em cartório competente, não comprovou o vinculo do profissional responsável técnico(invalido) sub item 9.4.5 não apresentou declaração de manutenção de pessoal na obra, não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital; SÃO JOSE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1, letras(b) não apresentou prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual - FIC ou municipal, sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou declaração de manter o engenheiro na obra, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do certificado de registro cadastral - CRC; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1, letra(b) apresentou prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual - FIC vencida(invalida), sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, ELIFT CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1, letra (a), (c) apresentou contrato social e documentos dos sócios sem autenticações, sub item 9.3.1 apresentou registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA vencido(invalido) sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.6 apresentou indicação das instalações sem assinatura(invalido), sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a)apresentou

balanço patrimonial 2012(invalido), letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC; AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, item 9 sub item 9.2.2 não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - FIC ou Municipal, sub item 9.5.1 letra(e) não apresentou comprovação de haver efetuado garantia de participação na licitação(caução), item 10 letra (g) não apresentou declaração de adimplência;GARIBALDE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1, letras(b) não apresentou prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual - FIC ou municipal, sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço patrimonial 2012(invalido), letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC; EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.5 não apresentou declaração de manter na obra engenheiro civil, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço patrimonial 2012(invalido), letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, sub item 9.6 letras (a), (b) apresentou declarações direcionadas a Prefeitura Municipal de Poço Dantas, Tomada de Preços nº 005/2014, abertura 30.06.2014, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10,2 apresentou declarações em favor da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, Tomada de Preços nº 005/2014 com abertura no dia 30.06.2014, sub item 10.3 apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral -CRC da Prefeitura Municipal de Poço Dantas. GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9, sub item 9.2.2 letra(h) apresentou CRF vencida, sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.2 apresentou contrato de prestação de serviços sem registro cartório competente(invalido), não comprovou vinculo do engenheiro, sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) não apresentou balanço patrimonial, letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral -CRC; MAXITRATE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC; CARAJÁS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.1 apresentou contrato social e documentos dos sócios sem autenticação(invalido), sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.2 não comprovou vinculo do engenheiro, sub item 9.4.5 não apresentou declarações, não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (a) apresentou balanço patrimonial 2012(invalido), letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.2 apresentou declarações sem assinaturas(invalidas), sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC; COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou declarações, não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.2 não apresentou declarações, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC e SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu ao item 7 sub item 7.1 não apresentou comprovação de visita, não atendeu ao item 9 sub item 9.2.2, letra(h) apresentou CRF vencida, sub item 9.3.2 não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, sub item 9.4.5 não apresentou declarações, não apresentou currículo do engenheiro, sub item 9.4.6 não apresentou indicação das instalações, sub item 9.4.7 não apresentou plano de trabalho, sub item 9.5.1 letra (e) não comprovou haver efetuado garantia de participação na presente licitação, item 10 letra (f) não apresentou comprovante de aquisição do edital, letra (g)não apresentou declaração de adimplência, sub item 10.2 não apresentou declarações, sub item 10.3 não apresentou cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC. Fica aberto prazo recursal de 05(cinco)dias após a publicação do aviso de resultado na impressa oficial, para interposição de recursos, (art. 109 da lei 8.666/93 alterações e o edital n° 024/2014), o processo fica a disposição dos interessados na sala de licitações para vistas, findo o prazo, caso não haja recursos contra a decisão proferida, será marcada data para abertura dos envelope n° 02-PROPOSTA, a presente ata é valida como relatório. Nada mais a ser discutido encerra-se a outorga da comissão permanente de licitação, a presente ata após lavratura, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Bonito de Santa Fé - PB,04 de Julho de 2014.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:D07B6483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2014,MARIELDA PEREIRA DA SILVA

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2014

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Dr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ**, doravante denominada simplesmente PRIMEIRA DISTRATANTE, e, de outro, **MARIELDA PEREIRA DA SILVA brasileiro(a), solteira (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1496018 - SSP/PB, e CPF nº. 992.692.444-15** residente e domiciliado no Sítio Campo Alegre,S/N,Área Rural,,Bonito de Santa Fé,PB, doravante denominado(a) simplesmente SEGUNDO DISTRATANTE, têm entre si por justo e contratado o presente Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, firmado em **18 de junho de 2014**, vencendo-se em **18 de julho de 2014,** a PRIMEIRA DISTRATANTE, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício da função especificada, contratou o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, de forma temporária e sem vínculo empregatício, para prestar serviços perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para o desempenho da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Não convindo mais continuar com os próximos termos do contrato e condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o mesmo, considerando-os inteiramente extintas todas as Cláusulas e condições contidas no citado instrumento, abrigando-se mutuamente a nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato, de modo que as partes o dão por distratado, para que nenhum efeito aquele (Contrato inicial) possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena e geral quitação em relação ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Distrato, as partes elegem o foro da comarca de Bonito de Santa Fé-PB;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si e eventuais sucessores.

Bonito de Santa Fé - PB, **25 de junho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Primeira Distratante

MARIELDA PEREIRA DA SILVA
Segundo(a) Distratante
RG Nº 1.496.018 - SSP/PB

TESTEMUNHAS:

_____
RG Nº.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3AD81036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 077/2014,CHRISTIALY KALIANE GERALDO DE LIMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 077/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Christialy Kaliane Geraldo de Lima, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2779251 - SSP/PB, e CPF nº. 059.047.854-02** residente e domiciliado na Rua João Claudino Vieira,757,Bairro Novo Horizonte,Conceição,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Técnica em Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **850,00 (Oitocentos e cinquenta reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **07 de junho de 2014** , vencendo-se em **07 de novembro de 2014, com seus efeitos retroagindo a data em questão.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

CHRISTIALY KALIANE GERALDO DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BF992475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 078/2014,MARILENE ZUZA DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 078/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Marilene Zuza da Silva, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2345918 - SSP/PB, e CPF nº. 046.439.114-84** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Bairro Belo Horizonte,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À CRECHE MÃE NANZINHA,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de julho de 2014** , vencendo-se em **30 de julho de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

MARILENE ZUZA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C978978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 079/2014, JANAILSON ALEXANDRE NUNES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 079/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Janailson Alexandre Nunes, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2683983 - SSP/PB, e CPF nº. 054.849.814-84** residente e domiciliado na Rua Irineu Ferreira, S/N,Viana,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de julho de 2014** , vencendo-se em **30 de julho de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

JANAILSON ALEXANDRE NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:58978AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO 080/2014,VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 080/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Veracele Barbosa Clemente de Oliveira, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.411.859 - SSP/PB, e CPF nº. 676.403.544-04** residente e domiciliado na Rua Amorim Zinet, S/N,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO NERY,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de julho de 2014** , vencendo-se em **30 de julho de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

RG/CPF nº. _____

_____

RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0209C751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 081/2014,EDJA MARIA LINHARES LEITE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 081/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Edja Maria Linhares Leite , brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3.470.432 - SSP/PB, e CPF nº. 090.077.314-67,** residente e domiciliado na Rua Tomaz Romeu,28,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Técnico em Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **850,00 (Oitocentos e cinquenta reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de julho de 2014** , vencendo-se em **30 de julho de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

EDJA MARIA LINHARES LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:43187972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 082/2014, MADELINE PEREIRA LACERDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 082/2014

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Madeline Pereira Lacerda, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2960854 - SSP/PB, e CPF nº. 064.065.684-60,** residente e domiciliado na Rua Mãe Umbelina,S/N,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Enfermeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **1.200,00 (Um mil e duzentos reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de julho de 2014** , vencendo-se em **30 de julho de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **07 de julho de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

MADELINE PEREIRA LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D1B1E2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 069, de 04 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **FRANCISCA JOANA PEREIRA**, matrícula nº 00.11.098, no cargo de Escriturária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de julho de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:03415A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 070, de 04 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA**, matrícula nº 00.11.421, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de julho de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2642A7C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 31, de 6 de março de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo n° 64 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Francisco de Sales Pereira de Farias, para exercer o cargo de Secretário de Assistência Social, classe provimento em comissão, símbolo SM - I, com seus efeitos a partir da data de publicação.
Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:5B776344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP - 18/2014

PORTARIA AP – 18/2014

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 014/2014,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS,** auxiliar de serviços, matrícula 442, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2014.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:57D03758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS DESTINADOS A ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB,
Vencedores: - **JUAREZ RICARTE DA SILVA - ME**, com o valor de **R$ 33.750,00** (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens**: 2, 3, 5, 8 , 9, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 35, 36, 37, 43, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59;**
- **SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO- ME**, com o valor de **R$ 84.689,00** (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e oitenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens**: 1, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 60, 61, 62.**
Perfazendo um Valor Global de 118.439,00 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 25 de Junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A4120CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 085/2014
N° DO CONTRATO: 085/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JUAREZ RICARTE DA SILVA.
CNPJ N° 08.208.311/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:51F5335C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 085/2014
N° DO CONTRATO: 086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO.
CNPJ N° 06.196.043/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 84.689,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:66219EE8

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 001/2014

Nomeia Diretor Departamento de Secretaria

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ETIENE GILSON PEREIRA DE SOUSA para o cargo de Diretor de Departamento de Secretaria, para representar a entidade nos atos compatíveis.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:09BD206E

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 002/2014

Nomeia Diretor Departamento de Marketing e Relações Públicas

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear RAIMUNDO CLEMENTINO DA SILVA para o cargo de Diretor de Departamento de Marketing e Relações Públicas, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2ACB1C3C

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 003/2014

Nomeia Diretor Departamento de Futebol

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear IVANDEILTON FRADE para o cargo de Diretor de Departamento de Futebol, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F0D933BB

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 004/2014

Nomeia Diretor Departamento Juridico

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear JAILMA ALVES DE SOUSA para o cargo de Diretor de Departamento Juridico, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9EE46C39

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 005/2014

Nomeia Diretor Departamento Administrativo-Financeiro

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA para o cargo de Diretor de Departamento Administrativo-Financeiro, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2DC3A4FA

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 006/2014

Nomeia Diretor Departamento Sócio-Cultural

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear CICERO DE OLIVEIRA LEITE para o cargo de Diretor de Departamentos Sócio-Cultural, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7BA31D4C

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 007/2014

Nomeia Diretor de Árbitros

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear EVANDRO FURTUNATO DE MIRANDA JUNIOR para o cargo de Diretor de Árbitros, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D4C3FAD3

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 008/2014

Nomeia Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear FRANCISCO RAIMUNDO para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B59D5540

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 009/2014

Nomeia Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear CHARLES TEIXEIRA para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F89B820B

LIGA DESPORTIVA DE ITAPORANGA
PORTARIA 010/2014

Nomeia Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva

O Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 23º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear PEDRO ANTERO para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, para representar a entidade nos atos compatíveis.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de julho de 2014.

JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA
Presidente da Liga Desportiva de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7450DB15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional para realização de exames de ultrassonografia diversas destinadas a Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0428 2.041 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00036/2014 - 04.06.14 - ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - R$ 36.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:642BDF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2014, que objetiva: Contratação de um profissional para realização de exames de ultrassonografia diversas destinadas a Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - R$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2014

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2B8C9184

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 04 de Julho de 2014

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Obs: Publicação por incorreção.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:8AF62BFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014.
RESOLVE :

Art. 1º. Estabelecer alterações no expediente das repartições públicas municipais de Matinhas, no dia 08 de julho de 2014, devendo ser preservado os serviços essenciais.

I – Dia 08/07/2014 (Terça Feira): expediente das 08h00 às 13h00;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:2BA5F473

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 047/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOÃO FELIPE MOURA MONTENEGRO,** do cargo de ***Secretário Municipal de Saúde***.
A presente Portaria tem efeito retroativo à 1º de julho de 2014.
.
Matinhas-PB, 02 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F2E5DB53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 048/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear **JOSELIA NEVES DE BRITO,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ***Secretária Municipal de Saúde – CC1***, ficando lotada na Secretaria de Saúde.
A presente Portaria tem efeito retroativo a 1º de julho de 2014.
.
Matinhas-PB, 02 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A6973E1D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°050/2014

CONTRATO N°050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ANTONIO BATISTA CABRAL
CPF: **006.106.427-07**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A0A9BF77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°051/2014

CONTRATO N°051/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: EDISON FLOR DA SILVA
CPF: **026.213.154-45**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.500, 00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:77B15DCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°052/2014

CONTRATO N°052/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: FABIANA GUILHERME DA SILVA
CPF: **080.185.784-86**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$3.700, 00 (três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3ECD86E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°053/2014

CONTRATO N°053/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSÉ IRENALDO LEAL PEREIRA
CPF: **839.196.354-34**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.000, 00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9BAA9294

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°054/2014

CONTRATO N°054/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSÉ JUNIOR MARQUES
CPF: **047.824.114-30**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$7.500, 00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0C7D983C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°055/2014

CONTRATO N°055/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: PATRICIO GENUINO DA SILVA
CPF: **015.753.314-03**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$9.000, 00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C80B1A07

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°056/2014

CONTRATO N°056/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
CPF: **036.551.554-09**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$4.000, 00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0E81D253

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°057/2014

CONTRATO N°057/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: WALACE TAVARES FERREIRA
CPF: **113.326.614-24**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.500, 00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A3F86F4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2014

CONTRATO N°058/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: RAFAEL FAUSTINO DE LUCENA
CPF: **093.832.014-95**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$6.500, 00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5B02BFA4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°059/2014

CONTRATO N°059/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: BENEDITO BRAS DA SILVA
CPF: **468.341.504-63**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$10.000, 00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C5A16900

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°060/2014

CONTRATO N°060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: EDMILSON MARQUES PEREIRA
CPF: **468.341.504-63**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$7.500, 00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AF439579

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°061/2014

CONTRATO N°061/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ELSON PRIMO DE MEDEIROS
CPF: **020.286.254-22**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$4.600, 00 (quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:EFD8267E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°062/2014

CONTRATO N°062/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOABIO MALAQUIAS DA SILVA
CPF: **057.835.744-57**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$6.200, 00 (seis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:6E476B24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°063/2014

CONTRATO N°063/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSÉ ALEX DE MEDEIROS
CPF: **069.068.254-96**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.700, 00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:33BFEF41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°064/2014

CONTRATO N°064/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: LEANDRO MOREIRA DA SILVA
CPF: **099.886.924-47**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.700, 00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4B574DDB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°065/2014

CONTRATO N°065/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: NOBERTO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: **126.026.737-73**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.700, 00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:087E4AEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°066/2014

CONTRATO N°066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ROSILDO SALES VALDEVINO
CPF: **057.500.134-80**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.700, 00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B9918F56

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°067/2014

CONTRATO N°067/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: PETRONIO PAULINO DE OLIVEIRA
CPF: **727.583.924-53**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$5.000, 00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B0624255

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°068/2014

CONTRATO N°068/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: VIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CNPJ: **19.757.547/0001-64**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VALOR TOTAL: R$20.000, 00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO 0269/2014 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR./RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO

Matinhas (PB), 07 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F0ECF806

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas – CMAS**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Junho de 2014, no uso das competências e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 10 de Outubro de 2007, e considerando especialmente, nos incisos V e XIII do artigo 2º da referida Lei, que tratam da relevância do tema tratado no disposto.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade dos presentes o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal – SUAS para o ano 2014.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 03 de Julho de 2014.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F556E231

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA Nº 067/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2DA9B36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Srª. MARIA DIVINA PEREIRA DE ARAÚJO, ocorrido nesta data, no Distrito de Santa Luzia do Seridó, neste Município de Picuí/PB.

Considerando os serviços prestados pela homenageada ao Município de Picuí ao longo de décadas de trabalho, uma vez que era servidora municipal e desempenhava suas atribuições naquele Distrito nas últimas décadas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de MARIA DIVINA PEREIRA DE ARAÚJO.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Macário Zulmiro da Silva" nesta data, e nas repartições públicas municipais do Distrito de Santa Luzia do Seridó no dia 08 de julho de 2014, em razão do velório e sepultamento da homenageada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0029B719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ALFREDO DANTAS NETO** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39BC1DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WENDELL DA SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EEE8BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DIEGO DIAS DA NOBREGA** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05CDA8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ELITON MONTEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria

Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07F86BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ADELINO OLIVEIRA BARRETO** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC4FCE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDRE DA COSTA LIMA** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "B", tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:238068EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "B", tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00A210EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ROGERIO MIRANDA SANTOS NASCIMENTO** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "C", tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:037DDED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DIONE PEREIRA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF21C6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9997281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EUZEBIO AZEVEDO DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4793CB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", Distrito de Santa Luzia do Seridó e Adjacências, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5620ED22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **AFRANIO FREIRE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:826387FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DORGIVAL DOS SANTOS BARBOSA** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18A57652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE EDME DOS SANTOS ALVES** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F12CDD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSENILDO LUCIANO DANTAS** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2092513A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EMERSON DOS SANTOS ALVES** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B8D14B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", zona rural, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D149438E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LUCIA MARIA DANTAS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0CFD6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB2C72D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FABIOLA DE ATAIDE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, sítio Pedreiras, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76B03AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE4A59A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LORENA GUIMARAES ASSIS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:458DC547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCA REGIANE DARLA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED674154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FRANCINEIDE MARTINS SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE235824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Sítio Urubu, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:947424A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE6206A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:014C53F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **TOLSTOI SILVESTRE DE ALMEIDA BATISTA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Distrito de Santa Luzia do Seridó, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8C47E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ERLA COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D966AAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE ADAILTON LIMA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Distrito de Santa Luzia do Seridó, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31F0F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **KALINA FERNANDA CAVALCANTI FERREIRA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Sítio Pedreiras, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0081E104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EWERSON LOURENÇO CALACA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65512D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE HISTORIA, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0AD670A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **TATIANE XAVIER DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F0C1870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOEL GUEDES DE SOUSA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB795463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EUDES DINIZ LIMA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3869FE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DIONE BARBOSA DANTAS** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:345ECFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GERIVALDO BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96EB602D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WELLISON GOMES CASADO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C19C71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CLEYSON CASSIMIRO DE SOUZA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5CBD4E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **PAULO NORUELIO DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BE717EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA JOARLENE MELO ARAUJO MACEDO** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F6066A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47E81D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ODILMA MACEDO SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E1879A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VERA LUCIA DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8741B6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D514257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, Distrito de Santa Luzia do Seridó, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92948F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RIVANIA SOUZA FERNANDES** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, Distrito de Serra dos Brandões, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B54A039C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSEANE DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, Sítio Lajedo Grande, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F952DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:107B13C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANA LUISA PEREIRA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2605FF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4665CD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA** para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3636A11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **YANE CARLA SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86BC0B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDREA AMORIM DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste

Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB771C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDVANEIDE ARAUJO DE SOUZA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:724401C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **IZABEL DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:215D323E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MAGNA SIBELE DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6053FB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3653C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7E75743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1FA4D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **INACIA ANGELA DANTAS REMIGIO SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD5C901E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **PATRICIA REGIA DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC332427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDILENE MARIA DA SILVA MACEDO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A725D520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ERINEIDE MANDU DOS SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E141035B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ISMAEL DE LIMA GONÇALVES** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A9155FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:664CDE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **AMISTEFANIA DE FATIMA SOUZA SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3F1A742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WALTER PEREIRA DIAS NETTO** para ocupar o cargo de ADVOGADO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D2DF3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VAEZE ALVES CASSEMIRO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F98598B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:923ECE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JULIANA DA CRUZ MARTINS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED12B719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA REGIA BATISTA DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8AEF73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ELIZANGELA KELY DE MEDEIROS LOPES** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4728FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:124B4150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VALDEIR DOS SANTOS FONSECA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Distrito de Santa Luzia do Seridó, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9011ED36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE WINDELL DA NOBREGA FERNANDES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79701516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS** para ocupar o cargo de INSTRUTOR DE BANDA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B882744C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de COVEIRO, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA37FEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDRYER CAPUXU DE MEDEIROS ARAUJO** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CA2B52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARCIA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:727D94C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FA40C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:68BDCF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GLEDNILSON OLIVEIRA DE MELO** para ocupar o cargo de EDUCADOR FISICO, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Asssistência Social deste Município sob

Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59C31D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **KATIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO ESF, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3877C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LILIANE CECILIA DA SILVA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO ESF, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4DD462C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DA GUIA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SMS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57B5154F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LIVIA SAYONARA DE SOUSA NASCIMENTO** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E02034D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE WINDELL DA NOBREGA FERNANDES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5BC48AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS** para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1722AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:227EDDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **DANIELLY SILVA MENESES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SAMU, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D61E516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ROMERO COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9406A573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7967C73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA JOSE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de TECNICA EM SAUDE DO TRABALHADOR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A91DE310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL DINIZ MONTENEGRO** para ocupar o cargo de FARMACEUTICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:622ED951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ALEXSANDRO SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, Distrito de Santa Luzia do Seridó, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDC3B208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SHEILA ISMENIA DE ARAUJO RODRIGUES** para ocupar o cargo de TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27369DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA** para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:83DD8A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JANINE DA COSTA DANTAS** para ocupar o cargo de FONOAUDIOLOGO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C88529CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOAO BEZERRA DA SILVA NETO** para ocupar o cargo de MEDICO GENERALISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F4D659E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GRACE KELLY LUCENA PEREIRA ANGELO** para ocupar o cargo de MEDICO GENERALISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F21A6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON DOUGLAS SOUZA ARAGAO** para ocupar o cargo de MEDICO GENERALISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:45C6D9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ISMAR GOMES DE LUCENA NETO** para ocupar o cargo de MEDICO GENERALISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:926125CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **IRENE NOELIA NASCIMENTO LISBOA** para ocupar o cargo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C631513F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de MEDICO VETERINARIO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08E43096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **KARLA REGINA ALBUQUERQUE ARAUJO DE LUCENA** para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B29768D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JAQUELANIA LIRA DANTAS** para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF2865B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDRESSA DA SILVA SALUSTIANO** para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87064CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EMANUEL GILSON DANTAS** para ocupar o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35024BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WAGNER WANDERLEY LACERDA** para ocupar o cargo de ODONTOLOGO BUCO MAXILO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73D0E87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOILZA** para ocupar o cargo de PSICOLOGA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:102716AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **PABLO DAVID QUEIROZ DE BARROS** para ocupar o cargo de PSICOLOGO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02A5E8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SUENYA REGINA DE CASTRO LUCENA DIAS** para ocupar o cargo de PSICOLOGA EDUCACIONAL, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:926DD5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GISELLE MARIA MENEZES NASCIMENTO** para ocupar o cargo de PSICOLOGA EDUCACIONAL, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2E4649B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES** para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:343F9B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDIANA DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8A76C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE DJALMA HENRIQUES DA COSTA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6D867C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANO FRANCIMARO DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E54ED47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SCHIRLENE SHEILA DANTAS DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, zona urbana tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:70EDC53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VITORIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC3A0631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RIVELINO SOUZA FERNANDES** para ocupar o cargo de MOTORISTA, categoria "D", Distrito de Serra dos Brandões e Adjacências, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48223375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÁÓ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
PROCESSO Nº 08.948.697.154/2014

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal – PB, no Processo nº 08.948.697.154/2014, concordando com a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB**, em favor da empresa LUIZ COSTA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 26.490.243/0001-49, no Valor R$203.700,00(Duzentos e três mil setecentos reais).

Pombal, 04 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:0463D7C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2014
PROCESSO; 08.948.697.155/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 17 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA ATANDER A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 07 de Julho de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:73BAFBC0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2014
PROCESSO; 08.948.697.156/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 21 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL,

INSUMOS AGRICOLAS DESTINADOS AO PROJETOS GRANJINHA DESTE MUNICIPIO**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 07 de Julho de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D40948D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2014
PROCESSO; 08.948.697.158/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 11h00min horas do dia 17 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDIÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS PARA O MERCADO PUBLICO DE POBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 07 de Julho de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C7C41DFA

GABINETE
DECRETO N.º 1.763, DE 03 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia 23 de Julho de 2014.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
21	Daniela Suênia Medeiros	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2010
22	Élida Danielly de Lira Pereira	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2010
17	Magnólia Ramos de Oliveira	Psicóloga	30h	Lei n.º 1.487/2010
3	José Alberto Calado Wanderley	Engenheiro Agrônomo	30h	Lei n.º 1.487/2010

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:507F2B5A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 077/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE,
Art. 1° - NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde com atribuições e competências designadas pela Lei 724/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1257/2005, e seu Regimento Interno:
§1º - DO GOVERNO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS;
I - Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Roselene Oliveira Freitas P. de Queiroga
Suplente: Dalva Leticia R. Olímpio Guedes

II - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Jeanne Arnaud de Sousa Gomes
Suplente: Maria de Fátima Bezerra Wanderley

III - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
Titular: Simone da Silva Pereira
Suplente: Anderson Guilherme Araújo
§2º – DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE;
I - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde;
Titular: Maria Robélia de Sousa Fernandes
Suplente: Hildemy Onias de Sousa

II - Hospital Regional de Pombal Senador Ruy Carneiro;

Titular: Davi Formiga dos Santos
Suplente: Gentil Ferreira Neto

§3º - DOS USUÁRIOS;
- Associações Comunitárias Rurais de Pombal;

Titular: Francisco Pereira de Almeida
Suplente: Francelino Martins de Sousa

- Associações Comunitárias Urbana de Pombal;

Titular: Lourival Pereira da Silva
Suplente: Luiz Guaberto Lacerda
- Loja Maçônica Deus, Caridade e Justiça;
Titular: Geraldo Trigueiro Leite
Suplente: Jandilson Vieira Feitosa
– Loja Maçônica Raimilson Felinto;
Titular: José Ednor Varela de Araújo
Suplente: Jader Santana Formiga
- Centro de Educação Integral Margarida Pereira – CEMAR;
Titular: Ana Paula Santos Leite
Suplente: Vanessa Kelly de Oliveira Vieira
- Pastoral da Criança da Paróquia do Bom Sucesso;
Titular: Maria da Conceição Silva Vieira
Suplente: Odeni Ramalho de Almeida
- Organização GERMINAR;
Titular: José Vieira de Sousa
Suplente: Diego Lima Crispim
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:08D8D525

GABINETE
DECRETO N.° 1.764 , DE 07 DE JULHO DE 2014

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM VIRTUDE DOS JOGOS DA COPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo 2014 e o jogo da seleção brasileira em sede de Semifinal do campeonato;
CONSIDERANDO a relevância do futebol e do título mundial para a nação brasileira;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;
RESOLVE:
Art. 1.° Decretar alterações horário de expediente nas Secretarias Municipais e demais Unidades da Administração Direta no dia 08 de Julho de 2014, passando a funcionar até às 15:00horas;

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no *caput* deste artigo os serviços essenciais do Município (iluminação pública, serviços de urgência médica, SAMU, UPA, distribuição de medicamentos de uso contínuo, limpeza urbana, coleta de lixo e Guarda Municipal), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.
Art. 2.° Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:D216E044

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2014, que objetiva: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras de Engenharia em Drenagem de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário em logradores públicos do Município.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE - R$ 127.311,84.

ão Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04de Julho de 2014

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:4CA4E39D

